



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1462790/2022
INTERESSADO	Plenário – CAU/RS
ASSUNTO	Projeto Especial: Projeto Especial Nenhuma Casa Sem Banheiro e Urbanismo
DELIBERAÇÃO Nº 007/2022 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 21 de janeiro de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1372/2021 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2022, estabelecendo orçamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custos 4.15.05 - Projeto Nenhuma Casa sem Banheiro;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – Nenhuma Casa Sem Banheiro, com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

DELIBEROU por:

1. Aprovar o mérito do Plano de Trabalho para realização de Plano de Trabalho do Projeto Especial – Nenhuma Casa Sem Banheiro, conforme anexo desta deliberação;
2. Posteriormente, encaminhar ao plenário para homologação.
3. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação;

Com votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos e Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO****PROJETO ESPECIAL NENHUMA CASA SEM BANHEIRO
TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS e CAU/RS – RM PORTO ALEGRE****1. Dados cadastrais**

Equipe Responsável: GATHIS	CPF:
Sandra Becker	806.749.170-49
Paulo Soares	402.304.570-53
Fausto Leiria	

2. Proposta de trabalho

Nome do projeto: Nenhuma Casa Sem Banheiro, Termo de Cooperação SOP/RS e CAU/RS	Prazo de Execução: De Fevereiro/2021 a Fevereiro/2023.
Público alvo: Profissionais de Arquitetura e Urbanismo do município e/ou região com registro profissional regularizado junto ao CAU/RS e anuidade em dia até o exercício de 2022, e Entidades Associativas de Arquitetos e Urbanistas (mistas ou exclusivas) ambos previamente credenciados por meio de Chamada Pública organizada pelo CAU/RS, CP 003/2021. O Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro visa o atendimento a famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos (cadastradas no CadÚnico) residentes em domicílios consolidados ou consolidáveis, com ausência de banheiro ou onde encontra-se incompleto ou em construção e localizados em áreas áreas regularizadas ou passíveis de regularização.	
Objeto: Apoiar a implementação de programas de melhorias sanitárias em municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre através da ATHIS, prestando serviços de Arquitetura e Urbanismo para a instalação de 300 unidades sanitárias completas em domicílios de áreas urbanas com ausência de banheiro ou onde se encontra incompleta ou, ainda, em construção, a serem levantadas localmente pelo município conveniado.	
Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto: O Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro surge, em 2020, em meio à pandemia da COVID-19 como uma ação emergencial do CAU/RS no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social,	



reforçando o papel social da profissão e a necessidade de enfrentamento de um problema historicamente presente em nossas cidades relacionado ao desigual acesso aos bens e serviços públicos e à moradia adequada.

A execução do projeto se estabeleceu por meio de um compromisso interinstitucional formalizado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação - SOP, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS, Defensoria Pública do RS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCRS e Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.

No ano de 2021, o Governo do RS anunciou investimento de R\$1,7mi para a construção de 300 unidades sanitárias¹. Nesta fase inicial, foram priorizados os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre². O acordo firmado com o CAU/RS estabelece a cooperação entre as instituições visando a implementação do projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro como política do governo do RS.

Em janeiro de 2022, findado o prazo para a assinatura dos convênios entre governo do Estado do RS, CAU/RS e municípios, dar-se-á início à execução do projeto nos municípios conveniados: Canoas, Charqueadas e Viamão (informações recebidas da SOP/RS até 20/01).

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento e avaliação serão realizados por um gestor, designado especificamente para este fim, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CAU/RS.

Parceiros institucional:

Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação – SOP.

3. Objetivos

Gerais:

O Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro objetiva viabilizar Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, a famílias de baixa renda, através da prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo voltados ao atendimento das necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, por meio da instalação de unidade sanitária em domicílios de áreas urbanas, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno.

No ano de 2022 serão atendidos os municípios conveniados da Região Metropolitana de Porto Alegre: Canoas, Charqueadas e Viamão.

¹ Notícia publicada em 04/01/2021 em: <https://obras.rs.gov.br/sasadsadsadasasd>

² De acordo com o Comitê de Dados do governo do Estado, foram pré-selecionados 298 municípios com maior déficit de saneamento no Estado.

**Específicos:**

- Elaborar e publicar **Chamada Pública para a seleção de Entidades Associativas de Arquitetas/os e Urbanistas estaduais ou que atuem na Região Metropolitana de Porto Alegre** interessadas na implementação do projeto nos municípios conveniados com o governo do RS;
- Firmar parceria com as Entidades selecionadas para a execução do Plano de Trabalho;
- Elaborar e publicar **Edital de credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo** para a constituição de listas de profissionais credenciados em ATHIS conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital.
- Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS e acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados e outras atividades, com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.
- Sensibilizar, mobilizar e apoiar prefeituras e órgãos públicos, entidades reguladoras e prestadoras de serviço público de saneamento, organizações da sociedade civil, empresas privadas entre outros, para a continuidade do projeto visando o desenvolvimento de uma agenda de política pública de ATHIS, com base na apresentação dos resultados do projeto e outras ações;
- Realizar o monitoramento e a gestão das atividades e metas estabelecidas no Edital e Plano de Trabalho da Parceria.

4. Metodologia

Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.

4.1 Definição do objeto:

Através de convênio, cada município receberá insumos e recursos por parte dos demais partícipes para a instalação de unidades sanitárias domiciliares. O município também aportará com contrapartidas para a execução das obras. O CAU/RS estará apoiando os 300 primeiros domicílios.

Em maio de 2021, o CAU/RS realizou o edital de credenciamento de profissionais habilitados nos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, visando a posterior contratação, para a prestação de serviços no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, para as atividades de projetos necessários à adequação do módulo sanitário, de acordo com o Projeto Básico apresentado pela SOP.

4.2 Abrangência do projeto

De acordo com o Comitê de Dados Sociais, vinculados a SPGG/DEE, foram pré-selecionados 298 municípios com maior déficit de saneamento no estado do RS para orientação de ações prioritárias. Na fase inicial de implementação do projeto, serão priorizados os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. Abaixo, o mapa com a espacialização, em números absolutos, dos 11 mil domicílios com ausência de banheiro/sanitário no estado (IBGE, 2010).

4.3 Responsabilidades compartilhadas:

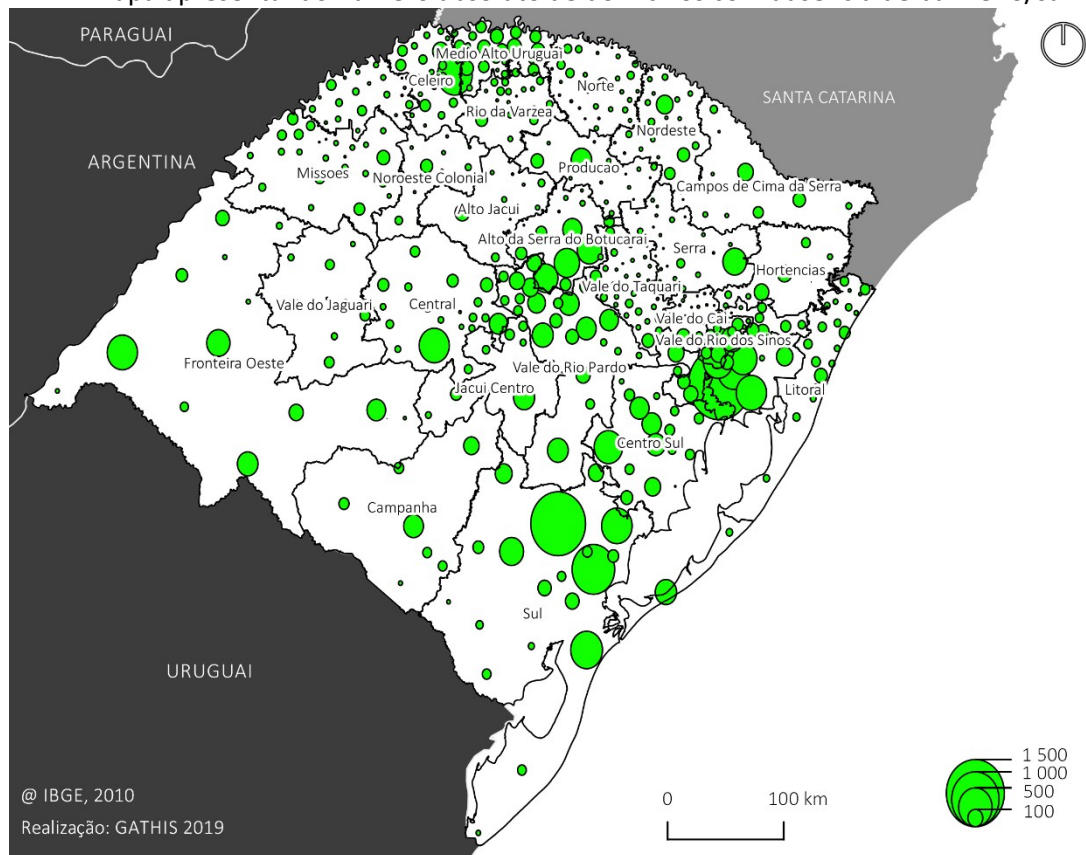
O Projeto **Nenhuma Casa Sem Banheiro** da Região Metropolitana de Porto Alegre define as contrapartidas entre os seus partícipes da seguinte forma:

Honorários técnicos de ATHIS: recursos próprios do CAU/RS (R\$ 1.600 por família)

Material de construção e Mão de obra: recursos do Governo do Estado do RS (R\$ 8.800 por família) e

contrapartidas do município conveniado (aproximadamente 25% do recurso repassado).

Mapa apresentando número absoluto de domicílios com ausência de banheiro/sanitário



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo Demográfico, 2010. Realização: GATHIS, 2019.

5. Metas, Atividades e Entregas

Descrição das metas a serem atingidas:

- Reuniões de trabalho para desenvolvimento do projeto junto aos parceiros;
- Reuniões de trabalho para elaboração, apresentação e aprovação do projeto no conselho;
- Publicação de Editais de Credenciamento Entidades e Arquitetas/os;
- Análise/Sorteio e publicação de listas de Entidades e Arquitetas/os credenciados;
- Firmatura de convênios entre SOP/RS, CAU/RS, Municípios; e, parcerias CAU/RS e Entidades Associativas de Arquitetos e Urbanistas;
- Execução de Planos de Trabalho nos municípios conveniados;
- Envio de Relatórios de Prestação de Contas das parcerias;
- Emissão de Relatórios de Monitoramento e gestão dos planos de trabalhos executados.

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

—

Resultados esperados:



- 1 – Fomento do acesso à Arquitetura e Urbanismo e valorização do papel social da profissão;
- 2 – Oportunidade de campo de atuação para os Arquitetos e Urbanistas, através da inserção da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social em programas de melhorias habitacionais;
- 3 – Sensibilização das instituições governamentais na promoção de políticas/programas de Assistência Técnica de forma continuada;
- 4 – Incremento de parcerias regionais e interinstitucionais e fortalecimento das entidades.

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas (máximo):

01 Termo de cooperação SOP/RS e CAU/RS

01 Edital de credenciamento de Entidades Associativas de Arquitetos e Urbanistas

01 Edital de credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo

Convênios SOP/RS, CAU/RS e Municípios assinados

Termos de colaboração e Planos de Trabalho assinados

60 Arquitetos e Urbanistas contratados

- Reuniões de trabalho envolvendo Prefeitura, Entidade parceira, Arquitetas/os, Assistentes Sociais/Agentes comunitários e Famílias beneficiadas (~5 por município)

300 Atendimentos prestados pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo contratados

300 Projetos técnicos conferidos e entregues à Prefeitura

300 Vistorias de obras entregues (junto à SOP)

Relatórios de prestação de contas, parcial e final, entregues

Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

- Instalações de unidades sanitárias nos domicílios atendidos pelo projeto;
- Reportagens em jornais, redes sociais, etc;
- Programas de rádio;
- Matérias no site e mídias do CAU/RS e CAU/BR;

6. Cronograma de execução física das atividades

Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Elaboração do Projeto	Projeto	01	Fev/2021	Fev/2021
Aprovação no CD, CPFi e Plenária		01	Mar/2021	Mar/2021
Firmação de Termo de cooperação SOP/RS e CAU/RS	Termo	01	Mar/2021	Mar/2021
Publicação do edital de Credenciamento de Entidades, análise e publicação da lista de Entidades credenciadas	Edital	01	Abr/2021	Mai/2021



Publicação do edital de Credenciamento de Arquitetas/os, sorteio e publicação da lista de Profissionais credenciados	Edital	01	Abr/2021	Mai/2021
Firmação de convênios SOP/RS, CAU/RS e Municípios da RMPA	Convênios	Até 30	Abr/2021	Jan/2022
Aprovação no CD, CPF e Plenária (2022)			Jan/2022	Jan/2022
Firmação de parceria CAU/RS e Entidades Credenciadas	Termos	Até 30	Fev/2022	Fev/2022
Execução dos Planos de Trabalho: Projetos 60 dias Execução 120 dias	Planos de trabalho	Até 30	Fev/2022	Dez/2022
Prestação de contas	Relatórios	Até 30	Jul/2022	Fev/2023

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
Nenhuma Casa Sem Banheiro	R\$ 500.000,00		
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
NCSB, Canoas	R\$ 16.000,00 (10)		
NCSB, Charqueadas	R\$ 16.000,00 (10)		
NCSB, Viamão	R\$ 16.000,00 (10)		

8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Valor total do projeto: **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) a ser repassado em **parcela única**.
Este valor é referente a 10 (dez) cotas no valor de **R\$ 1.600,00** cada para o atendimento de 1 (um) domicílio.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	-	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-



9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros		
Descrição da despesa	Tipo (1 a 6) conforme legenda abaixo	Valor em R\$
Prestação de serviço de Arquitetura e Urbanismo (ATHIS)		
Honorários técnicos para Projetos	02 ou 03	R\$ 8.800,00
Impostos (recolhimento na fonte) INSS e outros	07	R\$ 1.760,00
Subtotal ATHIS		R\$ 10.560,00
Administração		
Coordenador(a) Local do Projeto: Acompanhamento do objeto contratado – Projetos e outras atividades	05	R\$ 4.840,00
Despesas administrativas (serviços contábeis, assessoria jurídica, transporte, telefonia e outros)	04	R\$ 600,00
Subtotal Administração		R\$ 5.440,00
	Total Geral	R\$ 16.000,00
Total por tipo de despesa:		
01 -R\$ 0,00		
02 -R\$ R\$ 8.800,00		
03 -R\$ 0,00		
04 -R\$ 600,00		
05 - R\$ 4.840,00		
06 -R\$ 0,00		
07 - R\$ 1.760,00		

Legenda para os tipos de despesa:

- 01 Material de consumo;
- 02 Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 03 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 04 Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);
- 05 Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);
- 06 Equipamentos e materiais permanentes.
- 07 Impostos (recolhimento na fonte)

**10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS**

- () Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças;
- () Aprovado com ressalvas, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo;
- () Reprovado.

Local e data

Responsável pela Comissão.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2022.

Arq. e Urb. Sandra Helena Lehn Becker
(CAU nº A149889-4)
Assessora Técnica do Gabinete de ATHIS

Arq. e Urb. Paulo Henrique Soares
(CAU nº A87755-7)
Chefe de Gabinete

Fausto Leiria Loureiro
(OAB/RS nº 32.789)
Assessor de Relações Institucionais e
Governamentais